



PROJETO DE LEI 087/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)," e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

08.001 – AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.2.040 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. AGROPECUÁRIO	
227-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	78.000,00
TOTAL.....R\$	78.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações das fontes, como segue:

06.001 – ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.1.070 – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LED	
135-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	25.000,00
27.812.0003.1.074 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
138-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	15.000,00
08.001 - AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.2.074 – INCENTIVO A AGRICULTURA	
231-3.3.90.32.00.00.00.00-00000-Mat bem ou serv distrib grat.....R\$	38.000,00
TOTAL.....R\$	78.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 13 de agosto de 2025.

Luz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional suplementar, por redução de dotações de uma unidade para outra de maior necessidade.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e trâmites de publicação, possamos adicioná-las ao orçamento para realizarmos a utilização nas despesas suplementadas.

Pinhalão, 13 de agosto de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal